



mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4 Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2014, e nos normativos que regem a atividade de leiloeira.

#### 15. DA RETIRADA

15.1 O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão, b) certidão de solicitação de baixa, e c) termo de liberação pelo sistema Silver.

15.2 A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia 26 de outubro de 2018, sendo que para os casos de pagamento em cheque ficará condicionada à sua compensação.

15.3 O arrematante terá até o dia 26 de novembro de 2018 para a retirada dos lotes sem qualquer ônus cobrado pelo pálio credenciado.

15.4 Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6 Todos os lotes, SUCATAS, deverão ser retirados do pálio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7 Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se à antiga Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, na BR-101 Km 47,8, Ubatuba/SP - Fone (12) 38323247, para retirar a "autorização de liberação".

15.7.1 As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na unidade administrativa.

15.8 O arrematante, antes de se deslocar à unidade administrativa, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9 Os telefones a que se refere o item anterior poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/porta/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10 A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.11 Em caso de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a SRPRF/SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12 As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

#### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993.

16.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

16.4 As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

16.5 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

#### 17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental da SRPRF/SP, localizado na Rua Cirilo Soares de Almeida, 150, Jd. Andaraí, São Paulo/SP, CEP 02167-000, contendo no envelope: A Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO 4/2018.

17.1.2 Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leilao.sp@prf.gov.br](mailto:leilao.sp@prf.gov.br), ou protocolados no endereço indicado no item 17.1.1 do Edital.

17.3 Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.3.1 Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993 deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental da SRPRF/SP, localizado no endereço constante no item 17.1.1 deste edital, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão enenhradas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 18. DO FORO

18.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de SÃO PAULO (Justiça Federal), na capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à execução do leilão, os demais débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, 35, 36 e 37, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

19.1.2 Será feito o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

19.2 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

São Paulo, 21 de Setembro de 2018

VALMIR CORDELLI  
Superintendente

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2018

A Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina toma público o resultado do Pregão para contratação de serviço de remoção, depósito e guarda de veículos, referente aos itens 1, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 23 e 26. O certame foi homologado em 21/09/2018, com os seguintes resultados, respectivamente: TCV Transporte Rodoviário de Cargas LTDA, CNPJ 27636348/0001-26; Gelson Luiz Demarch, CNPJ 80123714/0001-26; Resgate Imediato LTDA, CNPJ 23.026.516/0001-00; Guincho Crispim LTDA, CNPJ 75554998/0001-75; Alexandre Luchtenberg Premier Resgate, CNPJ 23836140/0001-08; Jurandir Ranghetti Eireli, CNPJ 29857871/0001-08; Marcio Jose da Silva, CNPJ 11356092/0001-63; Item cancelado pela pregoeira; Item cancelado pela pregoeira; Idalina Ritter Sgarbossa, CNPJ 17810277/0001-82; Nebal Comércio de Peças LTDA, CNPJ 05255406/0001-39; Item cancelado pela pregoeira.

LORENA CAMILA CORREIA LIMA  
Pregoeira

(SIDEC - 21/09/2018) 200125-00001-2018NE800005

### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018-SENASP/MP

Processo: 08020.002675/2018-02  
Espécie: AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de críticas, sugestões e questionamentos pelos interessados, quanto aquisição de armamento de menor potencial ofensivo - Dispositivo Elétrico Incapacitante e Cartuchos de Lançamento de Dardos (arma elétrica), para prospecção e validação das características, qualidade e preços praticados no mercado nacional e internacional, além de permitir a coleta de informações para padronização das futuras aquisições. A ser realizada no dia 27 de setembro de 2018 às 09:30, horário de Brasília/DF, no Anexo II do Ministério da Justiça, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", 6º Andar, Sala 610, CEP 70064-900. As inscrições para participação serão realizadas na data e no local indicado para realização da audiência. O Edital completo de convocação pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao.senasp@mj.gov.br](mailto:licitacao.senasp@mj.gov.br)

JEAN RICARDO ALVES DUQUE  
Ordenador de Despesas

## Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2018. Nº PROCESSO: 00190105653/2017-41. PARTES: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a empresa CLARO S.A., com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: A contratação de serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos de TI, no regime Colocação, em ambiente de Datacenter, com fornecimento de serviços de segurança e comunicação de dados, para o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU. RECURSOS: R\$1.140.426,60. VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 04/10/2019 DATA DE ASSINATURA: 19/09/2018 SIGNATÁRIOS: Diretor de Gestão Interna, Sr. SÉRGIO AKUTAGAWA e o Gerente de Contas Sr. VANDER MAGALHÃES CAETANO e o ALMEIDA e Gerente Executivo de Vendas Sr. PAULO WERTHER DE ARAUJO.

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 110176

Número do Contrato: 00019/2016, subrogado pela UASG: 110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOSLOGISTICOS. Nº Processo: 00190003715201608. PREGÃO SISP Nº 11/2016. Contratante: MINISTERIO DA TRANSPARENCIA E - CONTROLADORIA-GERAL DA UN. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado: REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 19/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2019. Valor Total: R\$1.783.078,92. Fonte: 100000000 - 2018NE800064. Data de Assinatura: 19/09/2018.

(SICON - 21/09/2018) 370003-00001-2018NE000001

## Ministério das Cidades

### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 020/CBTU/STU-BH/2017. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: art.71, da Lei 13.303/2016 C/C Artigos 233 e 235 da RILC/CBTU. PROCESSO: PRC-01588/18. DATA DA ASSINATURA 17/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA - Pedro Vagner de Vasconcellos.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

PREGAO ELETRONICO Nº 023/GOLIC/2018/CBTU/STU/REC Objeto: "AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E CORREIAS.Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife, a empresa: RR VISION COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.514.554/0001-23, no valor total de R\$ 7.248,98 (Sete Mil , Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE  
Pregoeiro